



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.282, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal nº 6.273 de 30/07/2020, que "dispõe sobre a adesão do Município de Carmo do Paranaíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.273, de 30 de julho de 2020, que "dispõe sobre a adesão do Município de Carmo do Paranaíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências".

Art. 2º Ficam reestabelecidas todas as medidas de combate ao coronavírus, vigentes na data de publicação do Decreto Municipal Nº 6.273/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

